

IBERSOL, SGPS SA.

Sede: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 105 a 159 – 9.º andar , 4150 – 146 Porto

Capital Social : 36.000.000 €

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501669477

SOCIEDADE ABERTA

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA INSTRUÇÕES E MODELO / Acionista profissional

1. Nos termos do disposto no artº 20º nº 1 dos Estatutos Sociais, a Assembleia Geral é constituída somente pelos acionistas com direito a voto, possuidores de ações ou títulos de subscrição que as substituam, que, até cinco dias úteis antes da realização da assembleia, comprovem junto da sociedade a sua titularidade, nos termos estabelecidos na citada disposição estatutária.
2. De acordo com o disposto no artº 22º nº 3 dos Estatutos Sociais, o direito de voto na Assembleia-Geral da Sociedade Ibersol, SGPS, SA., pode ser exercido por correspondência, podendo utilizar, para o efeito, o modelo de declaração de voto disponibilizado no sítio da sociedade www.ibersol.pt.
3. Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade, sita no Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.ºs 105 a 159, 9º andar, 4150-146 Porto, por meio de carta registada com aviso de receção dirigida à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da **Assembleia de 18 de Junho 2021**, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de acionista, nos termos previstos no nº 1 do artº 20º dos Estatutos Sociais.
4. A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das ações ou pelo seu representante legal, devendo o acionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu documento de identificação, se pessoa coletiva deverá a assinatura ser reconhecida, na qualidade e com poderes para o ato, nos termos do artº 22º nº 5 dos Estatutos Sociais.
5. Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
 - a) a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita(m);
 - b) a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
 - c) a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
6. Não obstante o disposto na alínea b) do número anterior, é permitido a um acionista, que envie declaração de voto relativamente a certa proposta, declarar que vota contra todas as demais propostas no mesmo ponto de ordem de trabalhos, sem outras especificações.
7. Entender-se-á que os acionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objeto dessas declarações.
8. Os votos emitidos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à sua emissão.
9. Compete à Presidente da Mesa na Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.
10. Compete à Sociedade assegurar a confidencialidade dos votos exercidos por correspondência até ao momento da votação.

MODELO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL

(Acionista Profissional)

Assembleia Geral Anual de 18 de Junho de 2021

Exm.º(a) Senhor(a)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da IBERSOL, SGPS SA.

Voto por Correspondência Postal (Acionista Profissional)

Assembleia Geral Anual de Acionistas da IBERSOL, SGPS SA. de 18 de Junho de 2021

Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 105 a 159 – 9º andar, 4150-146 PORTO

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Exercício do Voto por Correspondência Postal

*(deve ser rececionado na Sede da Sociedade até **às 18:00 horas (GMT) do dia 15 de Junho de 2021**)*

Nome do Acionista Profissional: _____

Morada completa : _____

Número de Contribuinte: _____

Número de ações: _____

Banco(s)Depositário(s): _____

Ex.ª Senhora Presidente da Mesa,

Junta-se nos termos constantes do Anexo I as instruções de voto dadas por cada cliente para efeitos do exercício do presente voto por correspondência postal, especificamente para cada ponto da ordem de trabalhos:

Ponto 1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas, individuais e consolidadas, do exercício de 2020 e demais documentação de prestação de contas respeitante ao mesmo exercício;

Proponente: _____

Ponto 2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020;

Proponente: _____

Ponto 3. Deliberar sobre a apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade:

Proponente: _____

Ponto 4. Deliberar sobre a eleição de membros para os Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade, membros da Mesa da Assembleia Geral e Comissão de Vencimentos, para o quadriénio 2021 a 2024, bem como deliberar sobre a nomeação do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, para novo mandato de quatro anos;

Proponente: _____

Ponto 5. Deliberar sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais;

Proponente: _____

Ponto 6. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%;

Proponente: _____

Ponto 7. Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta sociedade, por sociedades dela direta ou indiretamente dependentes, nos termos do artº 325º-B do Código das Sociedades Comerciais;

Proponente: _____

Ponto 8. Apreciação da declaração relativa ao ano de 2020, da Comissão de Vencimentos e do Conselho de Administração, sobre a política de remunerações, respetivamente dos órgãos de administração e fiscalização, e dos demais dirigentes:

Proponente: _____

[assinatura do legal representante do Acionista Profissional]¹

Junta: fotocópia legível do documento de identificação do signatário², documento comprovativo da legitimidade da representação do signatário - no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada, e instrumento de mandato atribuído pelos clientes.

¹ Assinatura conforme documento identificação.

² *Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.*

Nota sobre Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais que os acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto do acionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito desta assembleia geral e para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa os Senhores Acionistas que poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis e de acordo com o Regulamento da UE 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, e Lei 58/2019 de 8 de Agosto, podendo solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico grupo@ibersol.com ou através de carta enviada para a morada indicada abaixo. Por favor indique no seu pedido o seu nome completo e o direito que está a exercer. A IBERSOL irá solicitar-lhe as informações necessárias à verificação da sua identidade. Além disso, poderá formular reclamações junto da autoridade competente Comissão Nacional de Proteção de Dados -<https://www.cnpd.pt/> . Os seus dados serão reservados e não serão partilhados com outras entidades.

O responsável pelo tratamento de dados é a IBERSOL, SGPS SA., com sede no Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.ºs 105 a 159, 9.º andar, 4150-146 Porto.

(Segue-se Anexo I para preenchimento)

ANEXO I - Instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem de trabalhos da AG.2021 da Ibersol SGPS, SA., dadas por cada Cliente:

Número das Propostas e Sentido de voto

Nome do Cliente	Morada do Cliente	NIF do Cliente	N.º de Ações detidas	N.º de Direitos de Voto	1	2	3	4	5	6	7	8

Legenda: F= Voto a FAVOR
A= ABSTENÇÃO
C= Voto CONTRA